



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL 01/2021

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional e a Especialização em Engenharia Geotécnica.

1.2 O presente Edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido a partir do primeiro semestre de 2022, estando submetido às normas da UFOP, sendo elas, Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017, e as Resoluções CEPE Nº 7.507, Nº 7.625 e Nº 8.039).

1.3 O curso é destinado exclusivamente a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas e engenheiros ambientais, estes últimos, desde que demonstrem formação específica com alguma vinculação direta com a área da engenharia geotécnica.

1.4 O **Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP contempla as seguintes linhas de pesquisa:

- **Geologia de Engenharia:** Compreende estudos aplicados de geologia, hidrogeologia (hidrogeotecnia) e geofísica aplicada; gestão de risco e desastres naturais; processos geodinâmicos; e geotecnia ambiental.
- **Geotecnia Aplicada à Mineração:** compreende estudos de problema geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo: análises de estabilidade de taludes; disposição de estéreis e rejeitos; avaliação e recuperação de áreas degradadas; e aplicação dos resíduos de mineração na construção civil.
- **Obras de Terra e Mecânica das Rochas:** envolve trabalhos de: estruturas de contenção; engenharia de fundações; barragens de terra e enrocamento; geotecnia de obras lineares; estabilidade de taludes; caracterização de maciços rochosos; escavações subterrâneas. aplicação de geossintéticos; e instrumentação e monitoramento de obras geotécnicas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA**

1.5 Em virtude das condições impostas pela pandemia e dos procedimentos e ações adotadas para o enfrentamento ao Coronavírus, as disciplinas serão ministradas por ensino remoto durante o período em que as atividades presenciais se mantiverem suspensas, com previsão de retorno às atividades presenciais ao longo de 2022. O cronograma de aulas e suas atualizações será divulgado no site do programa.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 8 (oito) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses), para ampla concorrência. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas.

2.2 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, será incluída uma vaga adicional, destinada a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essa vaga deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital. Os candidatos que optarem por participar do processo seletivo no âmbito desta política não concorrem com os outros candidatos e sim apenas entre si.

2.3 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos (as) aprovados (as) seja inferior ao número de vagas oferecidas, conforme divulgado neste Edital. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

2.4 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line no período das 08h00 do dia 06/12/2021 às 23h59 do dia 10/12/2021. Serão aceitas somente as inscrições postadas neste período e enviadas para o email: selecao.geotecnia@ufop.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

3.2 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada dentro do período de inscrições. Não serão aceitas inclusões de documentos após a inscrição.

3.3 A inscrição no **Mestrado Acadêmico** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes num mesmo anexo ao email supracitado, devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:

INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (download no site: <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>);
- Cópia do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o candidato ser concluinte de curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação); no caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. (Resolução CEPE8039, de 18/11/2020);
- Curriculum Vitae – Modelo Lattes (CV de acordo com no modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, com comprovação completa de todas das atividades descritas e passíveis de pontuação). Não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente.

3.4 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem como anexo do email “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato;
- (iii) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3);
- (iv) Histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais; no caso de certificado digital, este deve ser rastreável);
- (v) Curriculum Lattes, contendo:
 - relação das atividades de pesquisa desenvolvidas durante o curso de graduação (iniciações científicas ou similares e publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
 - relação das atividades de extensão desenvolvidas durante o curso de graduação (monitorias de disciplinas, estágios e/ou participação em projetos de extensão);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

- relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia e com foco em atividades inerentes à natureza do programa);
- relação das atividades de formação complementar (titulações em outros cursos de graduação ou mesmo de pós-graduação).

3.5 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição.

3.6 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;
- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas etc.);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.

3.7 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o envio da documentação do candidato.

3.8 As inscrições deferidas e a subsequente homologação será publicada de acordo com o número de inscrição dos candidatos no site do programa, no endereço <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>, conforme o cronograma apresentado no item 9.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo de Seleção 2022 – Mestrado Acadêmico do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado do Programa, e realizado com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o Processo de Seleção mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar, atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de formação profissional e atividades de formação complementar, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

4.3 Em todas as fases do Processo de Seleção, serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar e às atividades de pesquisa incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O **Coefficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média geral superior a 7,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Baixo (média geral inferior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será obtida pela média das menções obtidas em até 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CRHC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH * FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1), é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o Conceito Preliminar de Curso (CPC) do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponibilizada pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coefficiente de Rendimento das Atividades de Pesquisa (CRP)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 2 anos de IC ou atividade similar **E** 2 trabalhos completos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância **E** 1 artigo científico em periódico de relevância;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

- Muito bom (mais de 2 anos de IC ou atividade similar **OU** 2 trabalhos completos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância OU 1 artigo científico em periódico de relevância);
- Bom (mais de 1 ano de IC ou atividade similar **E** 1 trabalho completo comprovadamente aceito para publicação em eventos nacionais ou internacionais de relevância OU 1 artigo científico em periódico);
- Médio (mais de 1 ano de IC ou atividade similar **OU** 1 trabalho completo comprovadamente aceito para a publicação em eventos nacionais ou internacionais de relevância OU 1 artigo científico em periódico);
- Baixo (menos de 1 ano de IC ou atividade similar **E** nenhum trabalho completo comprovadamente aceito para publicação em eventos nacionais ou internacionais de relevância).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.3 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Extensão (CRE)** consistirá numa análise e pontuação integrada das atividades de extensão desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **E** participação em 2 ou mais projetos diferentes, em período superior a 1 ano);
- Muito bom (mais de 2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **OU** participação em 2 ou mais projetos diferentes, em período superior a 1 ano);
- Bom (participação em um ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período entre 6 meses e 1 ano);
- Médio (participação em dois ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período total inferior a 6 meses);
- Baixo (participação em um único projeto de extensão / monitoria / estágios, por período inferior a 6 meses).

5.4 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF)** consistirá numa análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição e realizadas após a conclusão do curso de graduação), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 3 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (mais de 4 anos em área correlata) **OU** (mais de 5 anos em área de outra formação);
- Muito bom (entre 2 e 3 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (de 3 a 4 anos em área correlata) **OU** (de 4 a 5 anos em área de outra formação);
- Bom (entre 1 e 2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (entre 2 e 3 anos em área correlata) **OU** (entre 3 e 4 anos em área de outra formação);
- Médio (entre 6 meses e 1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (entre 1 e 2 anos em área correlata) **OU** (entre 2 e 3 anos em área de outra formação);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

- Baixo (menos de 6 meses em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) OU (menos de 1 ano em área correlata) **OU** (menos de 2 anos em área de outra formação).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,40CRHC + 0,35CRP + 0,15CRE + 0,10CRF]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares, com a sua respectiva nota no Processo de Seleção, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final (N), após a ponderação mencionada no item anterior, igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o artigo 27 do Estatuto do Idoso; (ii) maior ponderação do CRHC; (iii) maior ponderação do CRP.

6.5 Os resultados da seleção serão divulgados conforme o número de inscrição dos candidatos no endereço: <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>.

6.6 O programa poderá oferecer bolsas de estudos para os candidatos com previsão de frequência integral no curso, de acordo com a natureza, disponibilidade e a demanda solicitada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste Edital, de 24 h para recursos quanto à composição de comissão de seleção e para indeferimento da inscrição e de 72h para interposição de recurso quanto ao resultado final preliminar. Estes requerimentos deverão ser apresentados sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA**

7.2 No recurso, o candidato deve informar à coordenação a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

7.3 Os requerimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Processo de Seleção 2022– Mestrado Acadêmico do NUGEO/UFOP, utilizando-se obrigatoriamente o modelo anexado a este edital. O modelo deverá ser encaminhado para o email “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”, devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:

RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados após a homologação dos resultados da seleção serão comunicados por e-mail e para confirmar o ingresso no curso deverão efetuar as suas matrículas conforme o cronograma do item 9.1 pelo email: “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa, conforme normas estabelecidas [na Resolução Normativa PPGE0 003/2019 \(disponível no site: https://geotecnia.ufop.br/normas-regulamentos\)](https://geotecnia.ufop.br/normas-regulamentos). O resultado da proficiência possui caráter eliminatório e é de entrega obrigatória no ato de matrícula.

8.3.1 Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

8.4 O início das atividades no curso deverá ocorrer após a efetivação da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente Edital é o seguinte:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

DATA	ETAPA
06/12/21 a 10/12/21	Período das inscrições
15/12/21	Divulgação das inscrições deferidas e dos membros da Comissão Especial de Processo de Seleção 2022
16/12/21	Prazo final (24 horas após a divulgação) para interposição de recursos e manifestação de impedimento em relação à composição da Comissão de Seleção.
20/12/21	Homologação das inscrições
10/01/22	Divulgação do resultado da seleção
13/01/22	Prazo final (72 horas após divulgação) de interposição de recursos do resultado da seleção.
14/01/22	Homologação do resultado da seleção.
01/03/22 a 02/03/22	Período de matrículas
07/03/22	Previsão de início das aulas

9.2 A divulgação dos resultados, bem como de todas as etapas do presente Edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço "<https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>".

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, que pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

10.3 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

10.4 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Geotecnia.

Ouro Preto, 22 de outubro de 2021.

